



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Mourera (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 22.745, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Everaldo Fernandes da Silva – Matrícula nº 58572

Membro – Neuza Machado Batista – Matrícula nº 110779

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar o acidente de trânsito envolvendo os servidores contratados, inscritos nos CPFs sob os nºs. 045.804.331-14 e 051.317.324-25, por estarem usando veículo oficial (Spin, Placa: QAA-7028) em atividade particular, sem a autorização e conhecimento da Divisão de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.746, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luis Henrique Nucci Vacaro – matrícula nº 58807

Membro – Andreia Cristina Santiago Carvalho – matrícula nº 107948

Membro – Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos – matrícula nº 13137

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de (01) um Datashow (EPSON MOD. HDMI 3LCD Preto), do Departamento de Formação Profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.747, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Rogério Luz Borges Leal – matrícula nº 111074

Membro – Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha – matrícula nº 93050

Membro – Maria Tereza Pimentel Alves – matrícula nº 22381

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposto furto de um bem de propriedade do município ((01) Um Rádio GRV TOSH TR7048U+USB MP3), da E.M. Bonifácio Sachetti vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.748, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Maria Cardoso da Silva Amâncio – matrícula n° 90956

Membro – Edna Padin Guimarães de Souza – matrícula n° 138290

Membro – Judith Gomes da Silva – matrícula n° 13552

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) Um DVD da marca TECTOY;(05) cinco cadeiras de plástico brancas e (01) um monitor de computador de 14 polegadas) na UMEI – Pequenos Brilhantes vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.749, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Regina Nanes da Silva – matrícula nº 88005

Membro – Adriana Nascimento Mota da Silva – matrícula nº 13994

Membro – João Salvador da Silva Portela – matrícula nº 108570

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) Um microcomputador e (01) um aparelho de som Magimax), na E.M. Rosalino Antônio da Silva vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigir, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.750, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Maria Cardoso da Silva Amâncio – matrícula n° 90956

Membro – Leverson Leone Carmo Silva – matrícula n° 1555471

Membro – Marcia Regina Araújo de Brito – matrícula n° 89680

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) um notebook HP 6445br-AMD; (03) três switches de rede 8 portas MYMAX; (01) um quadro branco 1,20 X 0,90m borda de madeira; (01) um ventilador de parede ventisol; cadeira escolar de mesinha com madeira FMDE), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.751, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula n° 111090

Membro – Elizabeth Cristina Teixeira Carvalho – matrícula n° 123676

Membro – Maria Helena São Miguel Garcia Monteiro – matrícula n° 28576

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de um fogão doméstico (BRASTEMP, 04 BOCAS) plaqueta n°. 113199, da antiga E.M. Humberto de Campos, atual Depósito de Materiais Obsoletos vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.752, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luis Henrique Nucci Vacaro – matrícula nº 58807

Membro – Ana Paula de Moraes – matrícula nº 1551513

Membro – Rosely Santos de Almeida – matrícula nº 109452

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) um aparelho televisor CCE LCD 32 polegadas; (01) um DVD Britânia; um home theater Gradiente), no CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.753, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Regina Nanes da Silva – matrícula n° 88005

Membro – Jaqueline Cardoso da Silva Souza – matrícula n° 134155

Membro – Rosalvo Valuz Ribeiro – matrícula n° 109444

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) um aparelho DVD e 300 metros de fio de cabo de rede), no CMEI Mãe Margarida vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.754, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelas seguintes Servidoras Públicas Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – matrícula nº 1304593

Membro – Ludmilla Paniago Nogueira – matrícula nº 149110

Membro – Maria Jane da Silva Siena – matrícula nº 90689

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((04) quatro ventiladores de parede), na EMEF Vila Rosely, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.755, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Rogério Luz Borges Leal – matrícula nº 111074

Membro – Adenilso da Cruz Azevedo – matrícula nº 167894

Membro – Baurilene Santos da Costa Nunes – matrícula nº 108529

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((02) dois microfones sem fio UHF 614 a 806 MHZ), no Departamento de Gestão de Pessoas vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.756, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – matrícula nº 1304593

Membro – Dulcilene Rodrigues Fernandes – matrícula nº 32689

Membro – Iris Jaqueline Carneiro Pereira – matrícula nº 109533

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o furto de bens de propriedade do município ((01) um Projetor Multimídia EPSON POWERLITE S18+; (01) uma Caixa Acústica HAYONIK 2000A), no Evento de comemoração do Dia das Crianças em parceria com a AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.757, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luis Henrique Nucci Vacaro – matrícula nº 58807

Membro – Liliane Dziachan Marques – matrícula nº 95613

Membro – Marta Alves Wially – matrícula nº 98698

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar os motivos que ensejaram inexecução dos convênios nºs. 326/2006, 365/2006 e 020/2006, todos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC-MT e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA/MT, bem como a não ocorrência de prestação de contas dos mesmos, com a finalidade de apurar a autoria e materialidade, para que se tenha como consequência a responsabilidade dos servidores.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula nº 111090

Membro – Dina Amorim de Oliveira – matrícula nº 58742

Membro – Gislene Cabral de Souza – matrícula nº 104477

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposto furto de um bem de propriedade do município ((01) Uma caixa acústica 60 watts da marca HAYONIK), da E.M. Prof.^a Dulcineia Cascão Barbosa vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 22.759, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula n° 151076

Membro – Ângela Balbino Silva Sponchiado – matrícula n° 39292

Membro – Maria Fernanda Moreno Sarro – matrícula n° 34282

Art. 2º Visando apurar quais foram os possíveis funcionários públicos, que agiram de maneira desidiosa com relação à manutenção e utilização de equipamentos públicos e ensejaram através de seus atos a aquisição de bens através do processo de dispensa de licitação, conforme narrado no parecer jurídico n° 211/2016/COMPRAS/SAD.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 60 (sessenta dias), contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.
Rondonópolis/MT

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

EM BRANCO